



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2026**  
**(Da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado)**

Requer informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública acerca dos dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025, especialmente quanto à concentração da violência letal nas regiões Norte e Nordeste.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em virtude da aprovação do Requerimento nº 135/2026, nesta Comissão, com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvida a Mesa, requero que sejam solicitadas ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Wellington César, as seguintes informações:

1. Quais são as principais causas identificadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para a concentração da violência letal nas regiões Norte e Nordeste, conforme apontado no Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025?
2. Quais políticas públicas específicas estão sendo implementadas pelo Governo Federal para reduzir os índices de homicídios nessas regiões?
3. Como o Ministério avalia o impacto da expansão das facções criminosas na elevação da violência urbana no Norte e Nordeste?
4. Quais medidas de cooperação interestadual e internacional estão sendo adotadas para combater a atuação de facções criminosas que operam além das fronteiras nacionais?
5. O Ministério possui dados atualizados sobre o grau de internacionalização das facções criminosas brasileiras? Em caso afirmativo, quais são os principais países afetados?





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

6. Por quais razões o Governo Federal se posiciona de forma contrária à classificação de facções criminosas brasileiras como organizações terroristas por países estrangeiros, como os Estados Unidos?
7. Quais seriam, na avaliação do Ministério, as consequências jurídicas, diplomáticas e operacionais dessa eventual classificação para o Brasil?

Apresentação: 14/04/2026 19:50:08.060 - Mesa

RIC n.870/2026

### JUSTIFICAÇÃO

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025 evidencia um cenário preocupante no país, ao apontar que a violência letal permanece fortemente concentrada nas regiões Norte e Nordeste. Esses dados revelam desigualdades regionais persistentes e indicam a necessidade de respostas mais eficazes e direcionadas por parte do poder público.

O aumento da violência urbana nessas regiões está frequentemente associado a fatores estruturais, como desigualdade social, ausência de políticas públicas consistentes e fragilidade institucional. No entanto, também se observa o crescimento da atuação de organizações criminosas, que têm ampliado seu controle territorial e influência sobre comunidades vulneráveis.

Outro aspecto relevante é a expansão das facções criminosas brasileiras para além das fronteiras nacionais, consolidando redes internacionais de tráfico de drogas, armas e outros ilícitos. Tal fenômeno representa um desafio adicional às autoridades de segurança pública e exige ações coordenadas entre diferentes níveis de governo e cooperação internacional.

Nesse contexto, causa preocupação o posicionamento do Governo Federal em relação à classificação dessas organizações como terroristas por países estrangeiros. Tal medida, pode ter implicações significativas no combate ao crime organizado, especialmente no que se refere à cooperação internacional e ao bloqueio de recursos financeiros.



\* C D 2 6 9 9 2 2 8 8 9 5 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**

Diante disso, torna-se fundamental que esta Casa Legislativa obtenha esclarecimentos detalhados do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a fim de compreender as estratégias adotadas pelo Governo Federal e contribuir para o aprimoramento das políticas públicas de segurança no país.

Apresentação: 14/04/2026 19:50:08.060 - Mesa

**RIC n.870/2026**

Sala das Comissões, em 07 de abril de 2026.

*(Assinado eletronicamente)*  
Deputado Coronel Meira (PL-PE)  
**Presidente da CSPCCO**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269922889500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Meira



\* C D 2 6 9 9 2 2 8 8 9 5 0 0 \*